AVISO DE SELEÇÃO Nº 13/2015

1. CARGO: AGENTE DE VENDAS

2. LOTAÇÃO: SESI GEVEN (GERÊNCIA DE VENDAS)

3. DESCRIÇÃO DETALHADA: Prospectar e comercializar os serviços prestados pelas Instituições do Sistema FIEC; Participar e contribuir com a definição de estratégias de vendas; Prospectar novos clientes e realizar vendas externas de produtos e serviços; Acompanhar o histórico de relacionamento com prospects e clientes no CRM; Tratar as insatisfações de clientes oriundas do pós-venda; Elaborar propostas comerciais, fazer a manutenção da carteira e atuar no desenvolvimento de novos clientes na região de atuação; Levantar perfil dos clientes, inserir e atualizar dados no sistema de cadastro; Pesquisar novos nichos de mercado e planejar novas regiões de venda, junto à Gerência de Vendas; Assessorar na renovação e dúvidas de contratos; Encaminhar vendas efetuadas ao setor/Unidade competente; participar de cursos, palestras e cursos relacionados à área; elaborar relatórios de desempenho; prestar conta dos resultados e alcance de metas, junto à Gerência; e demais atividades inerentes ao cargo.

4. RECRUTAMENTO: Interno / Externo

5. Nº DE VAGAS: 02 Vagas

6. SALÁRIO: R$ 3.608,53

7. JORNADA DE TRABALHO: Segunda a Quinta de 08h às 12h e de 13h às 18h e Sexta de 08h às 17h (220 horas mensais)

8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
8.1. Grau de Instrução: Nível Superior concluído, preferencialmente em Administração, Economia, Publicidade e Propaganda ou Marketing. Desejável Especialização nas áreas de Gestão, Marketing ou Vendas;
8.2. Experiência: mínima de 06(seis) meses com vendas para Pessoa Jurídica;
8.3. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B";
8.4. Possuir carro;
8.5. Disponibilidade para viagens.

8.6. Conhecimentos: Conhecimento do mercado e suas tendências; Conhecimentos em Informática (Editor de texto, planilhas, apresentações, internet, software da área, etc.); Conhecimento do Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cliente (CRM); Técnicas de vendas e negociações.

8.7. Habilidades: Trabalho em equipe; Compromisso com resultados; Comunicação oral e escrita; Flexibilidade; Negociação e vendas; *Feedback*; Criatividade e inovação; Equilíbrio emocional; Visão sistêmica; Planejamento.

9. INSCRIÇÕES:
9.1 Período: 04 à 08/05/2015.
9.2 Local: *Casa da Indústria* – Av. Barão de Studart, 1980, Térreo (Área de R&S), Aldeota. Fortaleza/CE. Contato: (85) 3421.4213 / 2421.4211;

9.3. Documentação exigida:
9.3.1. Currículo atualizado;
9.3.2. 01 foto 3x4 atualizada;
9.3.3. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
9.3.4. Cópia da CTPS ou declaração emitida por Empresa(s), como comprovante das experiências exigidas;
9.3.5. Cópia da CNH – Habilitação B;
9.3.6. Ficha de Inscrição preenchida e assinada, disponibilizada no *site*: **www.sfiec.org.br/rh** (Ficha de Inscrição).

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:
10.1. FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:
10.1.1. A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução, experiência profissional e comprovação de Habilitação categoria B, conforme descrito nos **itens 8.1, 8.2 e 8.3** deste aviso;
10.1.2. Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos exigidos estarão habilitados a participarem da **FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

10.2. FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
10.2.1. Os candidatos habilitados na **FASE I** serão submetidos à prova de conhecimentos específicos;
10.2.2. A avaliação de conhecimentos específicos constará de prova com questões objetivas e/ou subjetivas que versarão sobre: **Marketing de Relacionamento; CRM (Customer Relationship Management); Planejamento e Gestão de Vendas; SIM (Sistema de Informação de Marketing); Inteligência de Mercado e BI (Business Inteligence); Técnicas de Venda e Negociação; Raciocínio lógico; e Redação comercial;**
10.2.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

10.3. FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:
10.3.1 Os candidatos habilitados na **FASE II** serão submetidos à avaliação de potencial, por meio de dinâmica de grupo, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no **item 8.7**;
10.3.2. Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
10.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
10.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO: Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
10.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO: Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
10.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
10.3.3. A classificação será obtida pela média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete);
10.3.4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados para **FASE IV – ENTREVISTA**.

10.4. FASE IV – ENTREVISTA:
10.4.1. Nesta fase serão avaliados os critérios referentes à experiência profissional e proximidade da(s) experiência(s) com as funções do cargo concorrido, aspectos sociais, educacionais, familiares, planos futuros, autoavaliação do candidato e conhecimento do Sistema FIEC, sendo considerado aprovado o

candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

10.5. FASE V - EXAMES MÉDICOS:

10.5.1. O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão no atestado médico de saúde ocupacional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aprovados na fase mencionada no item **10.4**, que não forem aproveitados conforme o número de vagas observadas no **item 5** deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

11.2. A validade do cadastro reserva será de 01(um) ano, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item **9.1** deste aviso;

11.3. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário;

11.4. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATOS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, DISPONIBILIZADOS NO *SITE* DO SFIEC: www.sfiec.org.br/rh (Resultados);

11.5. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;

11.6. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

11.7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

11.8. Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Fortaleza/CE;**

11.9. O SESI/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

11.10. O SESI/CE poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

11.11. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

11.12. Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal constantes no Manual do Colaborador;

11.13. O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

11.14. O candidato deverá formalizar seu recurso através do Formulário de Interposição de Recursos, disponibilizado no nosso site, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida; Caso a solicitação seja inconsistente ou intempestiva ou com teor desrespeitoso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o pleito será indeferido imediatamente;

11.15. O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para o provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da Instituição deverá manifestar por escrito ou por *e-mail* sua renúncia da vaga, ficando eliminado do processo seletivo a partir desta data;

11.16. No prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 30 de Abril de 2015.

_____

Nádia Valesca Paiva Braga

Gerente RH SFIEC